



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO ORIGINAL Nº 009-02/2022

O MUNICÍPIO DE COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 94.706.140/0001-23, sita à Rua Olavo Bilac, nº 370, cidade de Colinas, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SANDRO RANIERI HERRMANN**, brasileiro, casado, CPF nº 495.546.110-72 e RG nº 8028135393, e o beneficiário **LISIANE LUTZ**, brasileiro, solteira, maior, residente e domiciliado na Linha Roncadorzinho, s/nº, Município de Colinas, RS, com CPF nº 024.993.500-75 e Carteira de Identidade nº 6101180229, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Original nº 009-02/2022, convencionando as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste *Termo Aditivo* a alteração do item 11.05 do Contrato original nº 009-02/2022, conforme Lei Municipal nº 2046-02/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“11.05 - No caso de aquisição de terreno público, o BENEFICIÁRIO terá prazo de até 12 (doze) meses para iniciar a construção, devendo a mesma estar concluída, com “habite-se” do Município em 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de rescisão do contrato, podendo ser prorrogado justificadamente pelo prazo de 06 (seis) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 009-02/2022 e Termo Aditivo nº 01.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes firmam o presente *Termo Aditivo* em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Estrela, RS, para solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

COLINAS, RS, 24 de novembro de 2022.

LISIANE LUTZ
Beneficiado

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE
CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE SOBRE A MATÉRIA.

Ângela Beatriz da Silva Rosa
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

Raquel Andréia Klein Diehl
CPF – 961.851.630-04

Tatiana Müller
CPF – 959.297.700-34